



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

---

**PORTARIA INTERNA Nº 007/2023**

“A Secretária Municipal de Assistência Social, Marinalva Broedel Machado no uso de suas atribuições”.

**RESOLVE:**

Considerando que o Conselho Tutelar é um órgão público municipal, que tem sua origem na lei, integrando-se ao conjunto das instituições nacionais e subordinando-se ao ordenamento jurídico brasileiro. Criado por Lei Municipal e efetivamente implantado, passa a integrar de forma definitiva o quadro das instituições municipais.

Considerando que o conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo que zela pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. A missão institucional consiste em representar a sociedade na defesa dos direitos da população infanto juvenil, como o direito à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à liberdade, à cultura e à convivência familiar e comunitária. A atuação ocorre em parceria com escolas, organizações sociais e serviços públicos.

Considerando que o Conselho Tutelar é uma entidade que se submete à legislação municipal para sua regulamentação, sendo serviço público de natureza essencial e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

permanente; a natureza jurídica do Conselheiro é pública.

Considerando que a eleição do Conselheiro Tutelar ocorre em cada a 04 (quatro) anos, no término do processo eleitoral, as cinco que acumularem a maior quantidade de votos irão compor a nova equipe do Conselho Tutelar de cada município e região administrativa. Além disso, serão eleitos outros cinco conselheiros suplentes.

Considerando que a última eleição ocorreu no ano de 2019 – para o exercício na função 2020-2023, sendo assim, se encerrar o mandato em dezembro do ano de 2023, com isso, onde ocorrerá uma nova eleição em outubro do ano de 2023.

**Art. 1º** Ficam convocados os servidores indicados nesta portaria para trabalhar no dia 1º de outubro do ano de 2023 (domingo), nos locais indicados pelo Conselho Municipal da Criança e Adolescente, onde acontecerá a votação através de urnas para eleição de Conselheiros Tutelares no Município de São Mateus.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

  
**MARINALVA BROEDEL MACHADO**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 15.073/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

---

**ANEXO I DA PORTARIA**

**SERVIDORES CONVOCADOS**

Aline Martins Vaz

Augusto Albino Sátiro

Carla Ronchetti

Daniela Araújo de Aguiar

Darcilene Vitorino

Dayane Negrís

Denise Andrade Moraes

Edna Gomes Barcelos Dionísio

Edna Pereira

Eliane Araújo

Eny Barreto Lelis da Silva

Fernanda Calasans

Fernanda dos Reis Barbosa

Idalva Rodrigues Gomes da Silva

Ingride Souza Bandeira

Jocineuda Martins Vaz

Julimar P. Almeida

Késia da Silva Souza

Leonardo Lyrio

Lucilene Cremonini

Lyvia Barbosa

Marcia Celestino Rizzo

Marcia Helena Santos

Maria José Brito de Almeida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

---

Maria Ocidelma Lopes Gonçalves

Mariana Leite Viana

Marisa Martins de Melo

Mirelly Dionisio

Patricia Ferreira

Patrícia Marques

Priscila Muniz Lube

Rosangela Carreiro Berchener

Rosinete da Silva Miossi

Silvana Rodrigues de Oliveira

Simone Moraes

Sonia Maria Novaes Santos

Stefane Honorato

Suely Souza

Tercilia Duarte dos Santos

Vanusa Afonso de Oliveira

Wagner Conceição

**MARINALVA BROEDEL MACHADO**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 15.073/2023